República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2516.09, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 537.500,00(Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
27.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA VIAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 477.500,00
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
SUB TOTAL .....R$ 537.500,00
T O T A L .....R$ 537.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Recurso Pavimentação Estrada Vicinal no Distrito de Campo Branco - Contrato de Repasse MDR 885794/2019 - Operação 1064.525-78/2019.....R$ 477.500,00
b) Superávit Financeiro/2020 - Cessão Onerosa Pré-Sal..R$ 60.000,00
SUB TOTAL .....R$ 537.500,00
T O T A L .....R$ 537.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento